



## FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA PERSPECTIVA DA LEI 10.639/03: um estudo numa escola municipal de Paço do Lumiar/Maranhão<sup>1</sup>

### Ana Paula Bacelar de Lira (1)

Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB), pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); E-mail: paulabacelar\_89@hotmail.com

### Rosângela Coêlho Costa (2)

Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB), pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); E-mail: rosangelamelissali@yahoo.com.br

### Antonio de Assis Cruz Nunes (3)

Doutor em Educação (Unesp/Marília). Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (UFMA); E-mail: antonio.assis@ufma.br

### Resumo

O presente texto aborda aspectos sobre a formação continuada de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva da Lei 10.639/03, assim como descreve sobre a implicação desta ação para efetivação ou não da referida Lei. O estudo apresenta um referencial teórico específico à formação continuada no contexto das relações étnico-raciais na perspectiva de suscitar reflexões que possibilitam compreender algumas nuances da e seus respectivos desafios. A pesquisa se constitui como sendo bibliográfica e empírica. O objetivo principal da pesquisa é verificar a necessidade de uma formação continuada que favoreça o aprimoramento da prática educativa direcionada a valorização da História e Cultura Afro-Brasileira, no intuito de desenvolver um trabalho educativo com mais consistência teórica e metodológica. A pesquisa conclui que a formação continuada pode ser um instrumento pedagógico para o desenvolvimento da efetivação da Lei 10.639/03 e conseqüentemente, para o enfrentamento do racismo.

Palavras-Chave: Formação continuada. Lei 10.639/03. Relações Étnico-Raciais.

## 1 INTRODUÇÃO

Fomentar discussões referentes às relações étnico-raciais é um grande desafio nos contextos educacionais, considerando a existência de variadas interpretações e conceitos em relação ao que está previsto na Lei 10.639/03<sup>2</sup>, e mesmo com toda a luta para o enfrentamento ao racismo. Tratar sobre este tema ainda é um tabu, muitas vezes amparado pelo mito da democracia racial<sup>3</sup> que alicerça a concepção docente.

Este trabalho foi elaborado no contexto desta discussão, com o objetivo de analisar, refletir e problematizar a formação continuada de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a inserção da temática étnico-racial que foque a efetivação da Lei 10.639/03 e

<sup>1</sup> Esta pesquisa faz parte do desenvolvimento da Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão.

<sup>2</sup> Estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana na Educação Básica. (BRASIL, 2003)

<sup>3</sup> De acordo com Costa (1979, p.231): “[...] o mito da democracia racial era uma distorção do padrão das relações raciais no Brasil, construído ideologicamente por uma elite considerada branca, intencional ou involuntariamente, para maquiagem a opressiva realidade de desigualdade entre negros e brancos.”



promova o avanço das práticas educativas no ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no âmbito escolar.

É necessário pontuar que as referências bibliográficas voltadas à formação continuada são bem amplas e variadas, porém, quando especificamos o olhar para a articulação com as relações étnico-raciais temos um empobrecimento de produções, dessa forma, percebemos na própria bibliografia poucas pesquisas de um olhar específico que analise e reflita este viés da formação. Conforme Gomes e Silva (2006, p. 13): “ainda faltam estudos que articulem a formação de professores/as e outras temáticas tão caras à escola e aos movimentos sociais”.

Destacamos a escola, como lócus de trabalho do professor e instituição em que muitas ideologias se confrontam, onde uma das várias funções é “[...] educar para a cidadania, para superar a cultura do preconceito e da discriminação”. (SANTANA, 2006, p. 8). E neste processo de formação continuada, consideramos que a escola precisa ser espaço de constante formação e reflexão, fomentando a prática reflexiva.

Com o encadeamento dessas idéias, o presente trabalho buscou leituras e reflexões que possibilitassem a compreensão desses elementos, com o intuito de contribuir na área da formação continuada de professores voltada às relações étnico-raciais. Neste sentido, o objetivo da pesquisa foi verificar se a formação continuada poderá contribuir para uma prática educativa direcionada a valorização da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, no intuito de desenvolver um trabalho educativo com mais consistência teórica e metodológica voltada para a população afro-brasileira.

Á luz do exposto, o presente estudo fez a seguinte problematização: como a Formação continuada de professores pode contribuir no enfrentamento do preconceito e discriminação racial no contexto da Lei 10.639/03?

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

No ano de 2003, foi promulgada a Lei Federal 10.639/03, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96), tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas, a referida Lei é um instrumento legal para o combate ao preconceito dentro da escola. Porém, para que a mesma se efetive os professores precisam estar preparados e inseridos na discussão da temática, sendo assim, consideramos a necessidade de formação continuada aos docentes de forma mais específica, buscando embasar o professor com os conhecimentos necessários que auxiliem a efetivação da Lei.



De acordo com Moura (2005, p. 80-81):

Só a partir da formação de professores capacitados a criar, levantar possibilidades, inventar novas situações de aprendizagem em sala de aula, frente à especificidade do contexto em que conduz o processo de ensino-aprendizagem, imbuídos do sentido de sua profissão e de sua responsabilidade na sociedade, poder-se-á desenvolver um processo escolar de educação consoante à realidade sociocultural brasileira.

Destacamos a necessidade de desenvolver estratégias voltadas a política de formação de professores, no âmbito mais específico das relações étnico-raciais. Esta necessidade está consolidada no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Trazemos abaixo um dos objetivos específicos deste documento: "Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos e da cultura afrobrasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país". (BRASIL, 2009, p.23).

Quando se pensa numa “política de formação de professores” se busca algo mais amplo, que concentre esforços para a superação de experiências pontuais, dando destaque às relações étnico-raciais nos ambientes de formação e planejamento da educação básica, pois de acordo com a Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

[...] apesar da riqueza de muitas experiências desenvolvidas nos últimos anos, a maioria delas restringem-se à ação isolada de profissionais comprometidos(as) com os princípios da igualdade racial que desenvolvem a experiência a despeito da falta de apoio dos sistemas educacionais. A consequência são projetos descontínuos com pouca articulação com as políticas curriculares de formação de professores e de produção de materiais e livros didáticos sofrendo da falta de condições institucionais e de financiamento. (BRASIL, p.14, 2008).

Neste pequeno ensaio sobre a temática, podemos compreender que as políticas de formação e seus desdobramentos precisam estar atrelados com o princípio da reflexão, onde a diversidade seja explorada e compreendida no bojo das mudanças constantes da sociedade. Quando especificamos os cursos de formação continuada voltados a História e Cultura Afro-brasileira e Africana, consideramos importante que sejam contempladas as habilidades prático-reflexivas do professor. Neste sentido, nos apropriamos do pensamento de Freire (1996, p.39), quando diz: “É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”. Assim, aproximando o saber acadêmico do fazer pedagógico, brotam as respostas para as problemáticas encontradas no chão da escola.



### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa foi realizada numa escola municipal do município de Paço do Lumiar/Maranhão. A referida escola está localizada numa área de reminiscência quilombola. A grande maioria dos discentes é composta por crianças negras. Todavia, não tem havido projetos e/ou formações continuadas voltados para a educação étnico-raciais à luz da Lei 10.639/03. Foram entrevistadas três professoras do turno vespertino.

Iniciamos a entrevista perguntando o que as entrevistadas compreendiam por Relações Étnico-Raciais, haja vista que esse é o grande pano de fundo de nossa investigação. Suas respostas foram:

SUJEITOS	RESPOSTAS
<b>PROFESSORA A</b>	“São as relações estabelecidas entre diferentes grupos étnicos que constituem uma sociedade e estas devem ser inseridas no contexto escolar fortalecendo o respeito e a valorização das diferentes culturas.”
<b>PROFESSORA B</b>	“É como o indivíduo se relaciona com seus diferentes através da cultura, sociedade, nas diversas situações.”
<b>PROFESSORA C</b>	“Falar sobre as Relações Étnico-Raciais no Brasil e, especificamente na escola é desvendar e refletir o contexto histórico de lutas e conquistas dos negros e indígenas no cenário brasileiro. E que apesar de preconceitos, das discriminações, historicamente falando, contribuíram significativamente para o crescimento do país.”

Quadro 1: Entendimento sobre as Relações Étnico-Raciais.

Fonte: Pesquisa de campo

Notamos entre as professoras entrevistadas uma dificuldade em definir o que são as relações étnico-raciais, porém, após certo esforço, as mesmas conseguem demonstrar compreensões pertinentes, mas que precisam ser melhor trabalhadas, definidas e direcionadas.

Em continuidade à entrevista, tomando como base a importância da Lei 10.639/03 no combate ao preconceito e à valorização da Cultura e História Afro-Brasileira, perguntamos às entrevistadas se as mesmas tem conhecimento do referido documento. Dessa forma, todas responderam que conhecem a Lei 10.639/03. Porém, as mesmas não tem implementado a citada Lei em sala de aula. Enfatizamos que a Resolução nº 01/2004<sup>4</sup> estabelece que:

Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no “caput” deste artigo. (BRASIL, 2004, p. 01-02)

<sup>4</sup> Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. (BRASIL, 2004)



O próximo enfoque foi averiguar se as professoras já realizaram algum curso de formação que tenha contribuído para trabalhar as questões étnicas e raciais. E obtivemos tais resultados:

SUJEITOS	RESPOSTAS
PROFESSORA A	NÃO
PROFESSORA B	“Eu iniciei um Curso de Especialização sobre a temática na UFPI coordenada pelo núcleo de pesquisas em africanidade da universidade, mas não consegui concluir.”
PROFESSORA C	“No período da graduação participei de um pequeno seminário organizado pela faculdade.”

Quadro 2: Participação em cursos de formação que tenham contribuído para trabalhar as questões éticas e raciais  
Fonte: Pesquisa de campo

Percebemos que a formação docente precisa ter em suas bases a problematização de questões voltadas a diversidade, para que o docente tenha conhecimento capaz de garantir uma reflexão que promova mudanças significativas no contexto a qual atua. Assim, nenhuma professora teve a alguma experiência satisfatória de formação sobre a temática, uma tendo iniciado, porém sem finalizar.

Conforme Gomes (2006, p.122):

Voltando ao desafio do que representa as legislações indicadas, mas que em termos educacionais não representaram avanços e implementações efetivas, lembramos que professores e educadores não têm como “tirar leite de pedra”. Quero com isso dizer – se estes não tiveram um aprendizado político e de conteúdos específicos sobre situações concretas para dominarem de forma teórica, política e didática a questão relações raciais e suas consequências na estrutura escolar, como condições necessárias para aplicarem uma política didático-pedagógica sobre a multiracialidade e a situação das populações negras e afrodescendentes – é natural que esses educadores não têm como implementar tais ações ou deles ser cobrado tais responsabilidades.

#### 4 CONCLUSÃO

As reflexões realizadas neste trabalho nos permitiram corroborar com uma perspectiva de formação continuada que valorize a prática reflexiva, onde os docentes possam através da sua ação educativa superar posturas e práticas racistas existentes na escola.

O trabalho realizou breves análises das principais categorias que permeiam a discussão, principalmente no que tange a formação continuada, evidenciando a importância da mesma para a real efetivação da Lei 10.639/03. Neste sentido, considera-se que a formação, na perspectiva das relações étnico- raciais, deve ser capaz de incentivar o docente a desvincular-se da cultura



eurocência, promovendo a valorização das diversidades, neste caso, da História e Cultura Afro-Brasileira.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **BRASIL, Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003**. Brasília: MEC, SECADI, 2008.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Dário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 9 de jan. 2003.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/CNE, 2004.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos**. São Paulo: Ed. Ciência Humanas, 1979,

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa**. 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, N.L.; GONÇALVES E SILVA, P.B. O desafio da diversidade. In: GOMES, N.L. e GONÇALVES E SILVA, P.B. (org.) **Experiências étnico-culturais para a formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p.13-33.

GOMES, Uene J. África, afrodescendência e prática pedagógica na escola – aplicabilidade das leis: 7 207/93; 10 639/03 – uma leitura política sobre a realidade educacional diante destas legislações. In: SILVA, Marilena da; GOMES, Uene José. (Org.). **África, Afrodescendência e Educação**. Goiânia: UCG, 2006, v. 1, p. 1-142.

MOURA, Glória Maria. **O direito a diferença in Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SANTANA, Maria Olívia. Apresentação. In: SALVADOR, Prefeitura Municipal de. **Pasta de textos da professora e do professor: Lei 10.639/03 – Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e Africana na educação fundamental**. Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, [2006].